

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 38.250, DE 25 DE MARÇO DE 1961

Acrescenta parágrafo único ao artigo 2.º do Decreto 37.557, de 24 de novembro de 1960

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando as suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica acrescentado ao artigo 2.º do Decreto n. 37.557, de 24 de novembro de 1960 o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único — Não se compreendem na proibição deste artigo os comissionamentos propostos por iniciativa da Secretaria da Educação, devidamente aprovados pelo Secretário, de professor primário quando para exercer função que exija habilitação específica e para cujo exercício haja deficiência de elementos especializados”.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de março de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.251, DE 25 DE MARÇO DE 1961

Dispõe sobre a permuta de centros telefônicos

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do decidido pelo Colendo Conselho Universitário, em sessão de 23-25 de fevereiro de 1959, e pelo Colendo Conselho Estadual de Ensino Superior, em sessão de 29 de maio de 1959,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a permutar, sem compensação financeira, com a Fazenda do Estado, um centro telefônico de sua propriedade, por outro pertencente ao Estado, constantes do Proc. n. 4.087-58-RUSP, a saber:

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 24 DO CORRENTE

Declarando findo, a partir de 15 do corrente, o afastamento de Roberto da Cunha Soares, Tesoureiro, referência “45” lotado na Secretaria da Fazenda que se encontrava à disposição da Secretaria do Governo.

Considerando afastado, nos termos do artigo 242, da “C.L.F.”, no período de 15 a 23 de outubro de 1960 o sr. Luiz Carlos Cagli, funcionário do Departamento de Estradas de Rodagem, de Ribeirão Preto, que, sem prejuízo de vencimentos, e demais vantagens de seu cargo, participou dos Jogos Abertos do Interior, realizados na cidade de Campinas.

DECRETO DE 25 DO CORRENTE

Declarando findo o afastamento de Therezinha Rodrigues de Campos, Escriturário, extranumerário mensalista, referência 22, do Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, que se encontra prestando serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador.

Departamento de Estatística do Estado

DECRETOS DE 17 DO CORRENTE

Declarando competir:

à sra. Adalgisa Pereira, ocupante efetivo do cargo de estatístico-Auxiliar, referência “31”, da PP-III, do QSENG, lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, nos termos do artigo 330 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, a partir de 16 de novembro de 1960, por ter completado em 15 do mesmo mês e ano, 25 anos de efetivo exercício, conforme ficou provado pelo Processo DEESP-121-61;

à sra. Maria de Nazareth de Campos Maia, ocupante efetivo do cargo de Estatístico, referência “36”, da PP-III, do QSENG, lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, mais a sexta parte dos respectivos vencimentos, nos termos do artigo 330 da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, a partir de 12 de março de 1960, por ter completado em 11 do mesmo mês e ano, 25 anos de efetivo exercício, conforme ficou provado pelo processo DEESP-030-61.

Nomeando, nos termos do artigo 38, V, da Consolidação aprovada pelo Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956, os srs.:

Ary Navarini para exercer, em caráter interino, o cargo de Estatístico-Auxiliar, referência “22”, da PP-III, do QSENG, lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, em vaga e claro da exoneração, a pedido, de Newton Hebert Taccola, verificada por Decreto de 24 de janeiro de 1961, publicado no “Diário Oficial” de 26 de fevereiro de 1961;

Rubens Beneton para exercer, em caráter interino, o cargo de Estatístico-Auxiliar, referência “22”, da PP-III, do QSENG, lotado no Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, em vaga e claro da exoneração, a pedido, de Rosicler Ferraz Martins, verificada por Decreto de 9, publicado no “Diário Oficial” de 11 de fevereiro de 1961.

Universidade de São Paulo

Reitoria

PORTARIA N. 20, DE 25-3-1961

Retificação

O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de disciplinar na Universidade de São Paulo as operações relativas ao Plano de Ação do Governo, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1.º — Aprovado o plano de aplicação e liberada a respectiva importância, a Contabilidade da Reitoria emitirá nota de empenho por estimativa para cada item do programa aprovado, encaminhando-a ao Instituto Universitário beneficiado;

Artigo 2.º — A utilização das importâncias empenhadas será feita pelos Institutos Universitários mediante a emissão de notas de subempenho, por conta das estimativas mencionadas no artigo 1.º;

Artigo 3.º — As propostas de admissão de pessoal, que só poderão ser feitas dentro do limite liberado em

cada exercício, deverão indicar o número da verba (Verba 4), o número e designação da alínea (491-a — encargos transitórios) e o item aprovado (Pessoal), sendo instruídas com a respectiva demonstração de saldo, cumpridas as demais exigências regulamentares;

Parágrafo único — Quando se tratar de contrato de servidor deverá o mesmo conter a cláusula de que “a despesa no corrente exercício correrá pela verba n. 4, item: 491-a — Encargos Transitórios, dentro do programa aprovado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado em (data ...) e, no exercício seguinte pelos itens específicos do orçamento próprio”;

Artigo 4.º — A verba n. 4 — “Ampliação dos Serviços da Universidade” destina-se às despesas de pessoal, material permanente, material de consumo e despesas diversas sempre que se trate de ampliação dos serviços já existentes e custeio de novos serviços que forem instalados;

Parágrafo único — Não deverão onerar a verba n. 4, mas sim as dotações normais do orçamento, as despesas com a aquisição de material permanente que se destinem à continuidade dos serviços já existentes.

Artigo 5.º — A verba n. 5 — “Investimentos nos Serviços da Universidade” ficará reservada às despesas de aquisição ou construção de imóveis e respectivas instalações e equipamentos (só material permanente);

Artigo 6.º — As operações relativas ao P.A.G. devem ser escrituradas normalmente nos sistemas contábeis vigentes.

Artigo 7.º — Além da escrituração normal, os Institutos Universitários contemplados no P.A.G. adotarão as contas dos grupos 4.28 e 4.58 constantes do Quadro de Contas da Universidade de São Paulo com a finalidade exclusiva de controlar a despesa realizada com o P.A.G.;

Artigo 8.º — Os lançamentos nas contas supra serão escriturados em livro próprio do qual se extrairão balancetes mensais que por sua vez deverão ser encaminhados à Reitoria até o dia 8 (oito) do mês seguinte, acompanhados da 1.ª via das respectivas papeletas contábeis.

A. Uliha Cintra
Reitor

DESPACHO DO REITOR, DE 24 DO CORRENTE

Nos processos abaixo mencionados através dos quais os interessados requerem concessão do salário-família, de acordo com os arts. 38 da Lei n. 5.588-60 e 7.º da Lei n. 6.043-61: “Deferido”:

Escola Politécnica

Proc. RUSP. 5.745-61 — Dorival Albuquerque — 5 dependentes.

Proc. RUSP. 5.540-61 — Lyrio Sartorio — 1 dependente.

Proc. RUSP. 5.416-61 — Adriano Tedeschi — 1 dependente.

Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”

Proc. RUSP. 5.420-61 — Enio Roque Oliveira — 1 dependente.

Proc. RUSP. 3.591-60 — Rogério Rossetto — 1 dependente.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

Proc. RUSP. 5.536-61 — Wilson Luiz da Silva — 2 dependentes.

Proc. RUSP. 5.538-61 — Alcides de Freitas — 2 dependentes.

Proc. RUSP. 5.537-61 — Juracy Ferreira Costa — 2 dependentes.

Faculdade de Medicina

Proc. RUSP. 3.451-60 — Antonio Pereira dos Santos — 1 dependente.

Proc. RUSP. 5.588-61 — Augusto Tiburcio de Freitas — 1 dependente.

Instituto Oceanográfico

Proc. RUSP. 5.699-61 — Antonio Pedro Trudes da Veiga — 1 dependente.

Faculdade de Direito

Proc. RUSP. 5.417-61 — Diogo Assêncio — 2 dependentes.

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas

Proc. RUSP. 22.707-60 — Alkindar de Toledo Ramos — 1 dependente.

Retificações

Nos Atos do Reitor de 20, publicados a 25-3-61, de nomeações dos Profs. Drs. Ferdinando Galli e Frederico Pimentel Gomes, onde se lê: de 3-9-54, leia-se: do Decreto Federal n. 39, de 3-9-34. (Proc. RUSP. 20.738-54).

Na Portaria do Reitor de 24, publicado a 25-3-61, n.º

- a) um centro telefônico, marca “Ericsson”, adquirido da firma S. Ericsson do Brasil Ltda., conforme empenho n. 128-4009, de 30-11-1944, da Secretaria da Educação, e que esteve instalado na Reitoria da Universidade de São Paulo, estimado em Cr\$ 40.000,00;
- b) um centro telefônico, marca “Ericsson”, recebido pela Faculdade de Farmácia e Odontologia de Aracatuba, da Comissão criada pela Resolução n. 646-56 do Sr. Governador, conforme ofício n. 666, de 9-12-1957, estimado em Cr\$ 60.000,00.
- Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
- Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 25 de março de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Luciano Vasconcellos de Carvalho

F. J. Maffei — Vice-Reitor, em exercício

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 25 de março de 1961.

João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 38.249, DE 24 DE MARÇO DE 1961

Retificação

Nas folhas a que se refere o Decreto n. 38.249, de 24 de março de 1961.

Nas Tabelas D-1 e D-2

Onde se lê:

De 601 a 700 km. 2.98,8

Leia-se:

De 601 a 700 km. 2.96,8

Nas Tabelas D-3, D-4, D-5 e D-6

Onde se lê:

De 201 a 300 km. 2.08,0

De 201 a 300 km. 1.75,0

De 301 a 400 km. 1.49,0

Leia-se:

De 201 a 300 km. 1.75,0

De 301 a 400 km. 1.49,0

20. na parte referente ao Artigo 6.º, onde se lê: aos sistemas contábeis, leia-se: nos sistemas contábeis vigentes.

No Despacho do Reitor de 24, publicado a 25-3-61, sobre salário-família, leia-se o nome exato do seguinte interessado: Sr. Fernando Amadeu de Oliveira Motta Azevedo Correa (Proc. RUSP. 14.299-60).

No ato do Diretor Geral publicado a 25-3-61, de concessão de licença ao Bel. Paulo Roberto Rodrigues, leia-se: ato do Diretor Geral de 23 do corrente.

Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras

PORTARIAS DO DIRETOR, DE 24 DO CORRENTE

Nomeando, de acordo com o que dispõe o § 2.º do artigo 43 do Regulamento baixado com o Decreto-lei n.º 12.511, de 21 de janeiro de 1942, do Governo do Estado de São Paulo:

o Sr. João Teodoro D'Olim Marote, licenciado, para o cargo de “Assistente Extranumerário”, da Cadeira de Didática Geral e Especial deste Instituto Universitário, pelo prazo de 1 ano, em prorrogação a partir de 16 de maio de 1961, sem direito a quaisquer vencimentos, como determina o referido artigo;

a Sra. Hermogenas Oracles de Jesus Cesar, licenciada, para exercer o cargo de “Assistente Extranumerária”, da Cadeira de Didática Geral e Especial, deste Instituto Universitário, pelo prazo de um ano, sem direito a quaisquer vencimentos, como determina o referido artigo a partir de 20 de abril de 1961, em prorrogação;

a Sra. Nícia Villela Luz, licenciada por esta Faculdade, para exercer o cargo de “Assistente Extranumerário”, junto à Cadeira de História da Civilização Americana deste Instituto Universitário, pelo prazo de um ano, sem direito a quaisquer vencimentos, como determina o referido artigo, com exercício a partir de 24 de março de 1961, em prorrogação;

o Sr. Carlos Franchi, licenciado, para o cargo de “Assistente Extranumerário”, da Cadeira de Didática Geral e Especial, deste Instituto Universitário, pelo prazo de um ano, em prorrogação, sem direito a quaisquer vencimentos, como determina o referido artigo, a partir de 28 de abril de 1961.

SECRETARIA DO GOVERNO

DECRETO DE 25 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos dos artigos 222 e 229, da “C. L. F.”, em caráter excepcional, o afastamento de Carlos Mesquita de Oliveira, Médico, referência “56” lotado no Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, para, com prejuízo de vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, possa participar da representação brasileira no XXVIII Campeonato Latino-Americano de Box Amador, a realizar-se em Montevideo, no Uruguai, no período de 1.º a 31 de março de 1961.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 25 DO CORRENTE

Nomeando, à vista do disposto no artigo 5.º do Decreto n. 38.100, de 21 de fevereiro de 1961 e nos termos do artigo 38, item III da C.L.F., combinado com o artigo 7.º da Lei n. 4963, de 19 de novembro de 1958, e com o artigo 9.º, parágrafo 2.º da Lei n. 5008, de 1.º de dezembro de 1958:

José Nobrega Mancio — Oswaldo Napolitano — Odilon Silva — José Antonio Andrade Martins — Joaquim Constantino Bernardo — Eduardo Cesar Novas de Figueiredo — Benjamim Aparecido Brito — Dante Dionizio Ferreira — Oswaldo Faria — Adão Dias Pereira — João Fontes — Dalvo Barreto Costa — Krause Pires Esteves de Souza — Antonio Rizzoni — Pedro Rubens Romim Chagas — Oswaldo França — Bernardino Gomes — Levy Oliveira — Esperidião Gannan — Alvaro de Brito Neto — João Carlos Junqueira Martins e Walter Gauger para exercerem, em estágio probatório, em virtude de aprovação em concurso, cargos de Investigador de Polícia, referência “36”, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, em vagas decorrentes das promoções de Luiz Gonzaga e Hernani de Camargo Leite, por decreto publicado a 16 de julho de